



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.035 de 24 de abril de 2.025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.079. 2º Termo Aditivo – Proc. Nº 015.00253542/2023-18, Construção de Escola Pública Estadual, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos do Termo, no valor de R\$ 577.267,29, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.079, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 577.267,29 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), com recursos provenientes do Termo Aditivo, na seguinte dotação orçamentária:

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.1.079 TERMO ADITIVO - CONSTR.ESCOLA –

PROC. Nº 015.00253542/2023-18

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 618

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 577.267,29

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 24 de abril de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025